

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1256 PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 02-07-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO 140/2019

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 554/2018 de 23 de Novembro de 2018:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

FUNCIONAL E CÓDIGO REDUZIDO DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO ATIVIDADE / ELEMENTO DESPESA / FONTE RECURSO				VALOR
03.001.12.361.0016.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.30.00.00	114	MATERIAL DE CONSUMO	103	5% TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	R\$ 10.000,00
06.001.15.122.0013.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA				
3.3.90.30.00.00	552	MATERIAL DE CONSUMO	511	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	559	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURIDICA	PESSOA 1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 10.000,00
SOMA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 40.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor **R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais)**, como Cancelamento Parcial de dotação.

FUNCIONAL E CÓDIGO REDUZIDO DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO ATIVIDADE / ELEMENTO DESPESA / FONTE RECURSO				VALOR
07.001.04.122.0009.2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
3.3.90.30.00.00	645	MATERIAL DE CONSUMO	511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 20.000,00

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1256 PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 02-07-2019



3.3.90.30.0000	647	MATERIAL DE CONSUMO	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 20.000,00
SOMA REDUÇÃO					R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 24 dias do mês de Junho de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1256 PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 02-07-2019



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 056/2019
b) Licitação Nº: 032/2019
c) Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços
d) Data Homologação: 01/07/2019
e) Objeto Homologado: **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PEDRA GRADUADA E PEDRA RACHÃO PARA OS SETORES PUBLICOS MUNICIPAL.**

- f) Dotação:
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: **PEDREIRA JOSÉ IGNÁCIO NETTO LTDA-EPP**
CNPJ/CPF: **75.753.079/0001-20**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	PEDRA BRITA GRADUADA	1.700	27,00	45.900,00
02	PEDRA BRITA RACHÃO	300	27,00	8.100,00

Valor Total Homologado - R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Sabaudia, 01 de julho de 2019.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1256 PÁG. 04 – TERÇA-FEIRA – 02-07-2019



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 056/2019
b) Licitação Nº: 032/2019
c) Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços
d) Data Adjudicação: 01/07/2019
e) Objeto da Licitação: **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PEDRA GRADUADA E PEDRA RACHÃO PARA OS SETORES PUBLICOS MUNICIPAL.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **PEDREIRA JOSÉ IGNÁCIO NETTO LTDA-EPP**
CNPJ/CPF: **75.753.079/0001-20**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	PEDRA BRITA GRADUADA	1.700	27,00	45.900,00
02	PEDRA BRITA RACHÃO	300	27,00	8.100,00

Valor Total Adjudicado- R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Sabáudia, 01 de julho de 2019.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1256 PÁG. 05 – TERÇA-FEIRA – 02-07-2019

PORTARIA N.º 086/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Cessar a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA da servidora MARILSA CHAVES DE ALMEIDA, portadora do CPF 434.343.809-06 e RG nº 4.038.169-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora no Município de Sabáudia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em virtude do falecimento de sua mãe a Senhora Maria Aparecida Chaves, em conformidade com a Lei Municipal nº32/93-E - Seção VII, Art. 101, Parágrafo 1º e 2º, - Estatuto do Servidor Público Municipal, a partir do dia 26/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 26 de junho de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-